



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 984, DE 10 DE ABRIL DE 2026

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1652
Data: 10/04/2026

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.619/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA, Secretário Municipal de Administração, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar o contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando a formalização do Ata de Registro de Preços nº 94/2025, que tem objeto a aquisição de materiais elétricos diversos, por meio do Sistema de Registro de Preços com o objetivo de suprir as demandas recorrentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, especificado (s) no (s) item (ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 62/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente, de transcrição;

Considerando a necessidade da ratificação da designação do Fiscal - Ata de Registro de Preços, face a formalização do “Termo de Designação de Fiscal - Ata de Registro de Preços”, constante do Processo Administrativo nº 2.619/2025, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação do Departamento de Contratos, por meio do Memorando nº 206/2026/DC/SMFGE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 94/2025 - Processo Administrativo nº 2.619/2025, o servidor público **Vitor Hugo da Silva Fernandes – RE nº 14.511**, que representará a Secretaria Municipal de Administração, perante a empresa LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

Parágrafo único. Na ausência e impedimentos do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 94/2025, fica designada como suplente a servidora pública **Vanusa Alexandre da Silva – RE nº 18.572**.

Art. 2º O Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 94/2025, conforme “Termo de Designação de Fiscal - Ata de Registro de Preços”, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2.619/2025, deverá acompanhar a execução do objeto contratado, em cumprimento das condições ajustadas, emitindo notificações para eventual correção, em sendo constatado irregularidades.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 984/2026- fls. 02

Parágrafo único. A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2025.

Cajamar, 10 de abril de 2026.

JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA

Secretaria Municipal de Governo